



PROCESSO	-
INTERESSADO	CPUA-CAU/SC
ASSUNTO	Representações Regionais do CAU/SC – Estabelecimento de critérios solicitados aos interessados que desejam representação do CAU/SC no estado de Santa Catarina.

DELIBERAÇÃO Nº 008/2024 – CD-CAU/SC

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido ordinariamente, de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao Conselho Diretor propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/SC, conforme artigo 153, inciso XIX do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Deliberação CPUA-CAU/SC nº 038/2020, que estabeleceu o procedimento para designação de Representante Regional do CAU/SC nos diversos órgãos de Santa Catarina;

Considerando a Deliberação CPUA-CAU/SC nº 004/2024 - Representações Regionais – Análise e avaliação do processo, que apresenta proposta de critérios solicitados aos órgãos que desejam representação do CAU/SC no estado de Santa Catarina e mantém os critérios para definir os representantes regionais nos órgãos da sociedade;

Considerando a necessidade de o CAU/SC estabelecer critérios, contemplando informações mínimas, para os interessados que desejam indicação de representantes regionais e o respectivo controle atualizado das participações dos representantes regionais em seus respectivos órgãos;

DELIBERA:

1 – Por aprovar a proposta com estabelecimento de critérios solicitados aos interessados que desejam representação do CAU/SC no estado de Santa Catarina conforme Deliberação CPUA-CAU/SC nº 004/2024 com alteração da “letra e” referente ao prazo estabelecido:

- a. Objetivo do órgão
- b. Planejamento de reuniões do órgão
- c. Prazo da representação do órgão
- d. Contato do responsável pelo órgão
- e. ~~Prazo mínimo para o CAU/SC encaminhar a indicação de representantes de 60 dias a partir do recebimento do pedido de representação.~~
- e. Prazo mínimo para o CAU/SC encaminhar a indicação de representantes de 45 dias a partir do recebimento oficial do pedido de representação.

2 – Manter os critérios para definir os representantes regionais nos órgãos da sociedade conforme Deliberação CPUA-CAU/SC nº 038/2020.



3 – Encaminhar esta Deliberação ao Plenário do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 25 de março de 2024.

Carlos Alberto Barbosa de Souza
Presidente do CAU/SC

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausênc.
Presidente*	Carlos Alberto Barbosa de Souza				
Vice-Presidente	Luiz Alberto de Souza	X			
Coordenadora - COAF	Ana Carina Lopes de Souza Zimmermann	X			
Coordenadora - CEP	Eliane de Queiroz Gomes Castro	X			
Coordenador - CED	Larissa Moreira	X			
Coordenador - CEF	Newton Marçal Santos	X			

Histórico da votação:

Reunião CD-CAU/SC: 3ª Reunião Ordinária de 2024.

Data: 25/03/2024.

Matéria em votação: Representações Regionais do CAU/SC - Estabelecimento de critérios solicitados aos interessados que desejam representação do CAU/SC no estado de Santa Catarina.

Resultado da votação: **Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05)

* O Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Pery Roberto
Segala Medeiros – Secretário dos Órgãos
Colegiados

Condutor da Reunião: Carlos Alberto
Barbosa de Souza - Presidente